



RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

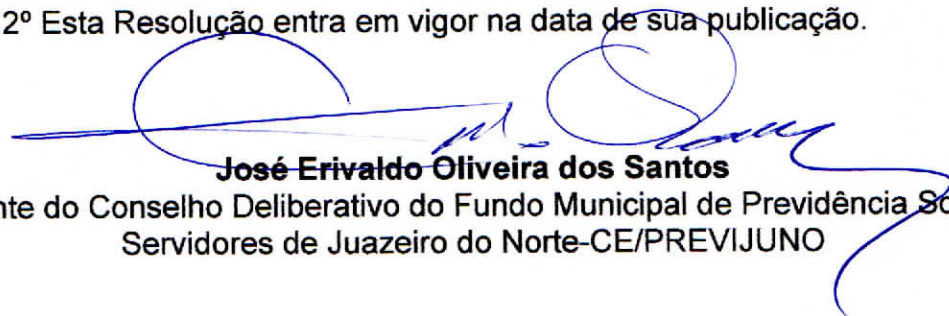
Dispõe sobre a aprovação de aplicação inicial de recursos em fundo de investimentos administrado pela Caixa Econômica Federal pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIJUNO SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); o inciso VII do Art. 5º do seu Regimento do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023; o subitem 5 do Item 5.1 do Capítulo 5 – Análise e Acompanhamento dos Investimentos da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros – P.G.I, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023; e a Ata nº 02/2023 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovada a aplicação inicial no fundo de investimentos CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGIA RF, CNPJ Nº 23.215.097/0001-55, administrado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido pela CAIXA DTVM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**José Erivaldo Oliveira dos Santos**

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/PREVIJUNO